

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017-NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela diretora presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331788/005773, sediada à Setor Strc, Trecho 02, Conjunto F, Lote nº 01, zona industrial, Guará, Brasília-DF, CEP: 712255-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO AMBROSI**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador(a) do CPF/MF nº 622.667.990.53 e da Carteira de Identidade nº 9055136981 SSP/PC/RS, residente e domiciliado nessa capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.056/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente TERMO ADITIVO nas condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2017 - NCC/CODAG/FHB, por mais 12(doze) meses; conceder o reajuste de preços, conforme pleito da CONTRATADA constante dos documentos (7980337 e 15268363); e inserir cláusula de rescisão amigável ao referido contrato, nos termos da solicitação da área demandante Doc. SEI/GDF (7980337), anuência da contratada Doc. SEI/GDF (15268363) e autorização da autoridade competente Doc. SEI/GDF (15593902).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços do Contrato original serão reajustados em 3,1737%, com isso, o valor unitário (em metro cúbico) do nitrogênio medicinal liquefeito passa de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) e o valor total do contrato de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para R\$ 204.270,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - O VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser de R\$ 204.270,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta reais), elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4060.0001

– Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora-Presidente

CESAR AUGUSTO AMBROSI  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION** - **Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 03/12/2018, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO AMBROSI, RG n.º 9055136981 - SSP-PC RS, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **15782194** código CRC= **F7D297F2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

---

0063-000056/2017

Doc. SEI/GDF 15782194